



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA**

**Parecer à Indicação nº 001/2018**


Através da Indicação nº 001/2018 o vereador Junior Longo sugere ao Poder Executivo que analise a possibilidade de nomear um secretário de agricultura para atuar de forma exclusiva e também de viabilizar a criação e nomeação de dois cargos de técnico agrícola, sem aumentar os gastos com pessoal.

A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.


Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Deste modo, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 001/2018 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 14 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GILNEI VIERO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIMAR TOMASI

**PARECER APROVADO**

14 do FEVREIRO de 20 18